



CNPJ 28.710.929/0001-23

NOTA

APRESENTAÇÃO DOS PONTOS PRINCIPAIS DA MINUTA DO PL DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA FAZENDÁRIA

Nossa reunião de apresentação dos principais pontos da minuta do Projeto de Lei (PL) foi realizada no auditório do SINFRERJ, dia 31/08/2023, às 16 horas, em que estiveram reunidos 140 servidores, contando ainda com a presença ilustre do Chefe de Gabinete da Presidência da ALERJ, Sr. Rafael Thompson, o qual se colocou à disposição para ajudar no encaminhamento do nosso pleito ao Executivo Estadual.

Deputado Federal Luiz Lima, filho de servidores da SEFAZ-RJ, enviou um vídeo emocionante apoiando nossa proposta de PL e ressaltou o valor dos servidores fazendários para o incremento de arrecadação do Estado do Rio de Janeiro.

Nosso amigo Auditor da Receita Estadual Alexandre Melo, Presidente do SINFRERJ, brindou-nos com sua participação ilustre, representativa e histórica, sinalizando a importância da união das categorias.

Completando a mesa diretiva, Eduardo Mendes, Presidente do SINFIZERJ e o Diretor da ANAFERJ, Rafaelle Abreu Orlando.

Registramos a participação dos Analistas de Fazenda, Dr. Ronaldo Cavalcante e Cláudia Tavares, os quais fizeram apresentação do PL para os presentes.

O SINFIZERJ de forma bastante direta apresenta a síntese dos principais pontos da minuta do Projeto Lei (PL) apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEFAZ nº 502, de 20/03/2023, juntamente com ANAFERJ, como proposta de reestruturação da carreira fazendária:



CNPJ 28.710.929/0001-23

1. Isonomia funcional e equidade remuneratória com as carreiras de Analistas de Finanças Públicas e Auditores de Estado da CGE (antigos ACI da SEFAZ);
2. Cria um novo modelo de verticalização levando em consideração novos critérios objetivos para desenvolvimento funcional além do tempo de serviço (antiguidade): a meritocracia, através da capacitação continuada (aprimoramento técnico), desenvolvimento funcional acelerado por merecimento (a requerimento do servidor mediante apresentação de títulos) e atingimento ao topo da carreira em 15 (quinze) anos;
3. As atribuições serão contextualizadas nas várias correntes de atuação da Administração Fazendária:
 - a. Receita - com apoio à Auditoria Fiscal levando em conta todas as fases da atividade tributária exceto aqueles privativos dos Auditores Fiscais previstos na Lei Complementar 69/90.
 - b. Tesouro – preparo e acompanhamento de receita e despesa, bem como acompanhamento do Regime de Recuperação Fiscal, adotando todos os procedimentos para efetivação da tarefa pertinente;
 - c. Controle Orçamentário – acompanhamento, controle e execução da Lei Orçamentária de acordo com os gastos pertinentes aos diversos órgãos do Executivo Fluminense;
 - d. Contabilidade – Controle e execução dos procedimentos contábeis dos gastos públicos dos órgãos estaduais e levando em conta legislação pertinente e sempre interagindo com os gestores das áreas as quais estão afetas à execução orçamentária;
 - e. Apoio Administrativo Fazendário – suprir todos os aspectos para que os órgãos meios nas diversas fases tenham totais condições



CNPJ 28.710.929/0001-23

de prover as condições para um desempenho de excelência da Administração Fazendária;

- f. Compatibilização nos padrões e classes respeitando os critérios temporalidade de interstício para ativos e inativos, mantendo-se o escalonamento respectivo ao cargo em que se deu a inatividade, em respeito ao art. 40 da CRFB/88

Por uma força Constitucional o projeto observa a paridade a qual é respeitada em qualquer efetivação que venha decorrer de qualquer mudança do quadro da SEFAZ a fim de se evitar judicializações em face de possíveis equívocos da Administração.

A proposta busca aproximadamente o percentual de aumento de 65,62%, incidindo sobre a remuneração bruta, que foi concedido aos Analistas de Finanças Públicas e Auditores da CGE.

A minuta do PL e/ou apresentação não serão divulgados ainda por uma questão de ética uma vez que o documento está sendo analisado pela alta administração da SEFAZ desde o dia 11/08/2023 e será objeto de apresentação do seu conteúdo para membros do Gabinete da Fazenda Estadual.